



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Gasolina/Etanol), de forma parcelada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis faz-se necessária para que haja o abastecimento da frota de veículos das Câmara Municipal de Guaraci/SP, para que haja a manutenção dos serviços públicos essenciais da Câmara Municipal na gestão governamental. É necessário o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara para consecução dos objetivos precípuos da atividade legislativa e administrativa. Há de ressaltar que os atendimentos dos serviços públicos não podem sofrer impedimento de continuidade, sobretudo naquelas áreas essenciais da Administração Pública. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

DA REALIZAÇÃO:

A eventual contratada deverá fornecer os insumos disponíveis, na quantidade e sempre que a Câmara necessitar, à partir de 15 (quinze dias) da assinatura do contrato, observando-se as normas legais e regulamentos dos órgãos que estabelecem o comércio, transporte e armazenamento dos referidos insumos.

Os mencionados combustíveis deverão ser entregues, sempre que a contratante necessitar, dentro do perímetro urbano do município de Guaraci, no horário comercial, haja vista que o deslocamento das viaturas à outras localidades gerariam maiores custos, com os próprios combustíveis e manutenção dos veículos, além de causar eventuais contratempos na rotina funcional funcionário responsável pelo abastecimento, ferindo, portanto, a economicidade.

O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

O abastecimento somente deverá ser efetuado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento de Combustível, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo de litros abastecidos. A vencedora deverá ter em seus estoques volumes suficientes para atender as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE, à partir de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, observando-se as normas legais e regulamentos dos órgãos que estabelecem o comércio, transporte e armazenamento dos referidos insumos.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas e as normas legais e regulamentos dos órgãos que estabelecem o comércio, transporte e armazenamento dos referidos insumos.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, dividido em 12 (doze) parcelas, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período a critério da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de haver prorrogação da eventual futura contratação, os preços serão reajustados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o IPCA como índice de correção.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: Menor preço global de cada item.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução do Contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Guaraci, através do Setor de Compras e Licitações e da Mesa Diretora, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por meio de servidores designados para este fim no ato da assinatura do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2026 e suplementadas, caso necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Guaraci, 08 de janeiro de 2026.

Rodrigo Firmino Alves
Presidente
Câmara Municipal de Guaraci